



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

AVISO

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 /06, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade intercarreiras, em regra, opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que é titular o trabalhador e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual ou superior ao da carreira que se encontra integrado, desde que seja titular de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 03/08, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os nºs 1, 2 e 3 do artigo 18º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o nº 4 do mesmo artigo 18º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo dirigente máximo do serviço ou por um júri *ad hoc*, por aquele designado, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o n.º de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.

Assim,

Considerando que a mobilidade intercarreiras irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, uma vez que, as funções do posto de trabalho em causa, serão asseguradas por um trabalhador com vínculo à Administração Pública, permitindo não só a sua valorização, mas também, a concertação entre as competências individuais e os objetivos organizacionais reforçando o desempenho individual e concomitantemente o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 03 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercarreiras para o recrutamento de um técnico superior nos seguintes termos:

- a) Número de postos de trabalho – O procedimento visa o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico superior.
- b) Publicitação do aviso - O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica desta Direção Regional;
- c) Caracterização do posto de trabalho - Apoio Técnico Administrativo à gestão; Gestão de Projetos financiados pelo Fundo Social Europeu.
- d) Requisitos exigidos - Trabalhador licenciado em Gestão de Empresas, com conhecimentos quer de contabilidade, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), quer do programa SIAG (Sistema Integrado de Apoio à Gestão); Possuir alguma experiência na área administrativa.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

- e) Perfil necessário – Conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho;
Ter uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais;
Demonstrar compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do Serviço Público.
- f) Remuneração – Durante o Período de vigência da mobilidade o trabalhador será remunerado de acordo com as funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 11 da carreira técnica superior. Caso já aufera por valor superior será remunerado pela posição imediatamente seguinte à que aufera na categoria de origem.
- g) Duração da mobilidade – 18 meses com possibilidade de consolidação.
- h) Local do Posto de Trabalho – Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia;
- i) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

A apreciação das candidaturas deste procedimento será efetuada por um júri *ad hoc*, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Fátima Maria Teles, Presidente do Conselho Executivo e do Conselho Administrativo.

Vogais: Dina Maria Nascimento Aveiro, Técnica superior (Psicóloga); Teresa Maria Gomes Abreu, Chefe de Serviços de Administração e do Conselho Administrativo.

Funchal, 13 de março de 2019

O Diretor Regional de Inovação e Gestão

(António José de Carvalho Lucas)



